

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular (“Aditivo”), as Partes

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA, com sede na PC DOUTOR HORACIO RAMALHO, 159, CENTRO, CEP 15.900-047, TAQUARITINGA - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.634.667/0001-71**, inscrita no MEC sob o n.º 35478477 neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados (“COLÉGIO”).

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia Presidente Dutra Km 136, Bloco 3, Módulo 1, Eugênio de Melo, CEP 12.247-004, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.323.314/0001-14, por si, suas coligadas, controladas e mantidas, neste ato representadas por seus representantes legais infra-assinados (doravante designada “Somos Sistemas”);

Considerando que:

As Partes, em comum acordo, celebraram em **28 de setembro de 2022** **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E OUTRAS AVENÇAS** (“Contrato”);

O Contrato foi firmado com prazo de vigência de **5 (cinco) anos letivos (2023, 2024, 2025, 2026 e 2027)**;

As Partes resolvem, em comum acordo, aditar o Contrato de acordo com os seguintes termos e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TABELA DE MATERIAIS

1. As Partes desejam alterar a tabela prevista no **ANEXO - PLANILHAS E TABELAS** do Contrato, referente à lista de materiais adotadas pela Escola, a fim de incluir os seguintes itens:

Composição	R\$ CAPA	Qtde	Desc	Valor Unit. Líquido	Valor Total
1º ano - SME	R\$ 968,30	15	15,00%	823,06	12.345,83
1º ano - Inglês - SME	R\$ 100,05	15	10,00%	90,05	1.350,68
1º ano - Artes - SME	R\$ 80,50	15	10,00%	72,45	1.086,75

Total de Alunos: 15

DESCONTOS DIFERENCIADOS PARA OS PRÓXIMOS CICLOS

Composição	Desc. Ano 2	Desc. Ano 3	Desc. Ano 4
1º ano - SME	15,00%	15,00%	15,00%
1º ano - Inglês - SME	10,00%	10,00%	10,00%
1º ano - Artes - SME	10,00%	10,00%	10,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

As partes, de comum acordo, resolvem alterar a cláusula XX Reajuste. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Reajuste: Os preços do fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato serão reajustados anualmente, na data base a ser previamente determinada pela CONTRATADA, e o índice a ser aplicado resultará, dentre outros fatores, da média dos Índices de Educação Básica que compõem IPC-A, divulgado pelo IBGE (especificamente, os índices de Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino médio). Caso qualquer desses índices seja extinto, será adotado o índice oficial que o substituir. Até o término de cada ano letivo, conforme aplicável, a CONTRATADA informará, para o COLÉGIO, por e-mail ou através do Portal, a nova tabela de preços para o ano letivo subsequente ajustada nos termos desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA VALOR ANUAL LIQUÍDO

3.1. Em virtude de alteração de cláusulas, alteração do material e alteração dos descontos, altera-se o **ANEXO – VALOR ANUAL DO CONTRATO**, que passa a ser:

“1.1. O Valor Anual do Contrato, referente à aquisição de todos os Produtos que compõem o presente Contrato, é de R\$ **14.783,25 (quatorze mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente ao número total de alunos contratados por série, multiplicado pelo preço individual dos Produtos para cada série.

3.2. O Valor Anual do Contrato supra estipulado representa o resultado do valor unitário dos Produtos de cada série para o ano de **2024** multiplicado pela projeção do número de alunos previsto para o mesmo ano, devendo a escola observar as obrigações referentes aos Pedidos conforme disposto no Contrato nos respectivos Anexos.

3.3. As Partes esclarecem que o Valor Anual do Contrato é utilizado como métrica para o cálculo de eventuais penalidades e indenizações devidas em virtude do Contrato, levando-se em conta o valor efetivamente pago pelo COLÉGIO em relação aos Produtos.”

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As emendas feitas neste instrumento entrarão em vigor a partir Informe a validade do Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não afetadas pelo presente Termo Aditivo, que continuam a vigorar de pleno direito.

4.2. Qualquer divergência em relação ao presente instrumento deverá ser dirimida nos termos previstos no Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de setembro de 2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

CNPJ: 02.634.667/0001-71

ASSINADO ELETRONICAMENTE

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S/A

CNPJ: 49.323.314/0001-14

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: